# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

## ATO Nº 02/2014

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE,** Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento Lei nº 4.122 de 21 de junho de 2010, considerando que, através do Decreto nº 5975, de 23 de janeiro de 2014, o Poder Executivo majorou o valor do benefício de cesta básica devida aos servidores públicos municipais para R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)).

RESOLVE

Art. 1º – Fica majorado para R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), o valor da cesta básica (auxílio-alimentação), devida aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de suas publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014. revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 14 de fevereiro de 2014.

MESA DA CÂMARA

Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Gilberto José de Oliveira
1º Secretário

Alexandre Mauro Freire Gomes
2º Secretário